

ÇALVES BRANDÃO, matrícula: 5946546/1, em função de gozo de férias regulamentares deste Diretor, conforme Portaria do Presidente publicada no Diário Oficial nº 34.812.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente da IOEPA

Protocolo: 751131

PORTARIA N.º 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ, JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto Governamental de 24 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 25 de Janeiro de 2019.

Resolve designar o servidor RENATO LUIZ MONTEIRO DA COSTA, matrícula: 5961161/1 para responder pela Diretoria Industrial, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2022, substituindo o Diretor Allan Gonçalves Brandão, matrícula: 5946546/1, em função de gozo de férias regulamentares deste Diretor, conforme Portaria do Presidente publicada no Diário Oficial nº 34.812.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente da IOEPA

Protocolo: 751232

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Administrativo nº 003/2020

Cotação Eletrônica: nº 10/2019

Processo: 2019/501517

Data da Assinatura: 06/01/2022

Vigência: 22/01/2022 até 21/01/2023

Exercício: 2022 e 2023

Objeto: O presente termo aditivo tem com objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 003/2020 pelo período de 12 (doze) meses conforme artigo 57 inciso II da lei Federal 8.666/93.

O custo global deste 2º Termo Aditivo é de R\$ 2.295,00 (Dois mil e duzentos e noventa e cinco reais).

Contratado: G.T.J. COMERCIO DE EXTINTORES E SERVIÇOS EIRELLI, com sede em Rua dos Caripunas, nº 760, Bairro Jurunas, Cep nº 66.033-230, telefone (91) 3271-4331, e-mail: gtjextintores@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.668.020/0001-04, neste ato representado por THALIS YURI DA COSTA RODRIGUES.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 06 de janeiro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igeprev

Protocolo: 751086

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET AP Nº 92 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO Protocolo 518520/2017-TCE; PROCESSO Nº 2021/984922-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202101490/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 0912 de 25/05/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 0912 de 25 de maio de 2013, que aposentou ANA MARIA MELO DOS SANTOS, Mat. 283878/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40%, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05, art. 40, §5º da Constituição Federal/1988, e o art. 54-A, incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar nº. 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/2005; art. 35, “caput” da Lei nº 5.351/86 c/c art. 32, “caput” da Lei nº 7.442/10; art. 140, III, Lei 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94, recebendo os proventos mensais de R\$ 8.556,59 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base - 200h	3.003,74
Aulas Suplementares - 48%	720,90
Gratificação de Magistério	372,28
Gratificação Progressiva	1.501,87
Adicional de Tempo de Serviço - 40%	1.802,24
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei nº9.322/2021	1.155,56
Proventos Mensais	8.556,59

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/06/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº. 0912/2013.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 751100

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 30 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADO JUNTO AO TCE NO Protocolo 510970/2017-TCE; PROCESSO Nº 2021/1073339-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202101637), que determinou a retificação da Portaria AP nº 0678 de 22 de Abril de 2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 0678, de 22 de Abril de 2013, que aposentou RAIMUNDA SANTOS RAIOL, Matrícula 571326/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50% e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º, da CF/88; arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III, e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/86 c/c com o art. 32 da Lei nº 7.442/10; art. 131, §1º, inciso VIII da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/86; recebendo os proventos mensais de R\$9.079,69 (nove mil, e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Vencimento Base - 200h	3.003,74
Aulas Suplementares - 48%	720,90
Gratificação de Magistério - 10%	372,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.252,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - 10%	1.228,10
Total dos Proventos	9.079,69

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de Junho de 2013, data da concessão do benefício;

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 751102

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

Portaria n.º202201000023 de 14/01/2022 -

Proc n.º 002022730000222/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Emerson Paiva da Costa – CPF: 675.614.382-49

Marca: CHEV/TRACKER 12T A PR Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202201000025 de 14/01/2022 -

Proc n.º 042021730005880/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Andre da Silva Damascena – CPF: 945.484.202-15

Marca: CHEV/ONIX 10TAT PR2 HATCH Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202201000027 de 14/01/2022 -

Proc n.º 002022730000221/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Flórida Siqueira – CPF: 049.248.192-04

Marca: VW/GOL 1.0 Tipo: Pas/Automóvel